



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

TERMO ADITIVO Nº 01/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CFMV Nº 22/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA – CFMV E A EMPRESA W&E SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI.

Por este Primeiro Termo Aditivo, o **CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA – CFMV**, Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.517, de 23/10/68, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.119.784/0001-71, sediada nesta Capital Federal, no SIA, Trecho 6, Lotes 130 e 140, CEP 71205-060, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Presidente, FRANCISCO CAVALCANTI DE ALMEIDA, brasileiro, casado, médico veterinário, inscrito no CRMV-SP nº 1012, portador da cédula de identidade RG nº 9.796.992-8, expedida pela SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 038.272.757-68, e a empresa **W&E SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI (Nome Fantasia: ECOLOGIC DEDETIZADORA E DESENTUPIDORA LTDA)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.283.260/0001-35, sediada na cidade de Brasília-DF, no endereço SHCE/Sul, Quadra 205, Comércio Local, Bloco “C”, Lojas 09 e 15, Cruzeiro Novo, CEP: 70650-253, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Procurador, EDER JESUS PEREIRA DE OLIVEIRA, brasileiro, divorciado, chefe de escritório, inscrito no CPF/MF sob o nº 933.120.081-15, portador da cédula de identidade RG nº 2.090.880, expedida pela SSP/DF, têm, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento, elaborado de acordo com minuta aprovada pela Assessoria Jurídica, *ex vi* do disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, a renovação do **CONTRATO CFMV nº 22/2020**, considerando as disposições nele contidas, em conformidade com o **Processo Administrativo CFMV nº 3004/2021**¹, e em atendimento à decisão proferida em 29/09/2021 (fl. 131), com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto do presente Termo Aditivo:

1.1.1. A renovação do Contrato CFMV nº 22/2020, prorrogando sua vigência por mais 12 (doze) meses², de **09/10/2021 a 09/10/2022**, em razão da natureza continuada do serviço prestado³ e da manutenção da condição mais vantajosa para o CFMV.

¹ Processo originário: 1435/2020, cuja contratação decorre do Pregão Eletrônico CFMV nº 12/2020 (UASG 389185 - Comprasnet).

² Contrato CFMV nº 22/2020 (PA 1435/2020) firmado em 09/10/2020, com vigência inicial entre 09/10/2020 a 09/10/2021.

³ “Controle sanitário integrado no combate a pragas urbanas, limpeza/desinfecção de 02 (duas) caixas d’água, e desentupimento e limpeza de 01 (uma) caixa de gordura e 11 (onze) caixas de esgoto, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência”.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

1.1.2. O reajuste do valor do contrato mediante a aplicação do IPCA acumulado, nos termos da Cláusula VI do Contrato CFMV nº 22/2020, e em consonância com o art. 37, XXI, da CF/1988, bem como pelo previsto nos arts. 40, XI, e 55, III, ambos da Lei nº 8.666/93, além da observância à Lei nº 10.192/2001.

1.2. Fica assegurada à CONTRATANTE a prerrogativa de rescindir antecipadamente o presente instrumento, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, mediante comunicação escrita à CONTRATADA, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, descabendo direito à indenização ou interpelação judicial ou extrajudicial, seja a qual título for.

CLÁUSULA II – DO VALOR

2.1. O valor do presente Termo Aditivo é **R\$ 9.761,52 (nove mil, setecentos e sessenta e um reais e cinquenta e dois centavos)**⁴, referente ao pagamento pela prestação de serviços, conforme o detalhamento dos custos abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO CFMV Nº 12/2020 (UASG 389185) – CONTRATO CFMV nº 22/2020					
	Item	SERVIÇO	Quant.	Valor Mensal	Valor Anual
GRUPO/LOTE ÚNICO	I	LIMPEZA DAS CAIXAS D'ÁGUA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	2	R\$ 1.261,32	R\$ 2.522,64
	II	LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DA CAIXA DE GORDURA E CAIXAS DE ESGOTO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	4	R\$ 1.028,25	R\$ 4.113,00
	III	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	3	R\$ 1.041,96	R\$ 3.125,88
	VALOR TOTAL				R\$ 9.761,52

CLÁUSULA III – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente da renovação do Contrato CFMV nº 22/2020, por meio do presente Termo Aditivo, está prevista na dotação orçamentária do exercício de 2021, sob a Rubrica 6.2.2.1.1.01.02.02.006.025 – Serviços de Limpeza e Conservação – PJ⁵.

3.2. Quanto aos recursos para o atendimento das despesas referentes ao exercício financeiro subsequente, se necessário, serão empenhados e apostilados ao Contrato/Termo Aditivo na dotação orçamentária do exercício de 2022.

⁴ Valor decorrente da aplicação do IPCA acumulado entre 09/2020 a 08/2021, cujo valor percentual corresponde a 9,679670%, mediante cálculo efetuado pela "Calculadora do cidadão", ferramenta disponível no sítio do Banco Central (<https://www3.bcb.gov.br/CALCIDADAO/publico/corrigirPorIndice.do?method=corrigirPorIndice>). Valor total anterior: R\$ 8.900,00 – vide Informação SECOF nº 41/2021 (fls. 128/129).

⁵ Nota de Empenho: 754. Exercício: 2021. Tipo: Global. Emissão: 17/09/2021. Modalidade: Pregão Eletrônico. Centro de Custos: 1.01.02.004 – Serviços de Terceiros e Encargos. Valor: R\$ 1.041,96 (ref. ao período de 09/10 a 31/12/2021).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

CLÁUSULA IV – DA PUBLICAÇÃO

4.1. A CONTRATANTE providenciará, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, conforme previsto no parágrafo único, art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA V – DA RATIFICAÇÃO

5.1. As demais cláusulas e condições que não estiverem em desacordo com o presente instrumento permanecem inalteradas.

Brasília-DF, 04 de outubro de 2021.

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA – CFMV
FRANCISCO CAVALCANTI DE ALMEIDA
CONTRATANTE

W&E SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI
EDER JESUS PEREIRA DE OLIVEIRA
CONTRATADA